

**Lizandra R M. N. Freire**  
Secretaria-executiva do CMAS Guarujá  
**Márcia de Barros Lima Santos**  
Presidente do CMAS Guarujá  
Gestão 2021/2023

**Anexo I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição para Representante de:

Entidades  Trabalhadores do Suas  Usuários do Suas

(Selecione apenas um segmento por requerimento)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da entidade, organização social, grupo ou coletivo que está representando: \_\_\_\_\_

Requer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para Gestão 2023/2025 na condição de:  Candidato(a) e eleitor (a)  Somente Eleitor (a)  
Documentos apresentados conforme Resolução Normativa nº 26/2023 do CMAS Guarujá:

Cópia da ata da eleição da atual diretoria (no caso de entidades e organizações sociais);

Apresentação de original e cópia do RG (ou outro documento de identidade com foto);

CPF;

**A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá**

O candidato e/ou eleitor e a entidade, organização social, organização de trabalhadores, grupo ou coletivo que representa responsabilizam-se pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do candidato ou do eleitor

Nome por extenso (ou carimbo) e Assinatura do Representante Legal da entidade, organização social, organização de trabalhadores, grupo ou coletivo que representam ou do Coordenador e ou Técnico de Referência do Serviço

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**DESPACHO**

**Edital: Tomada de Preços nº. 01/2023**

**Processo Administrativo: 0607.01.114/2022.55**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARUJÁ PREVIDENCIA**

I. Após análise dos documentos referentes ao envelope nº 01 (Habilitação) apresentado ao Edital nº. 01/2023, na modalidade Tomada de Preços, a Comissão Especial de Licitações designada pela portaria 163/2023 decide, Habilitar as empresas:

- FACCIO ARQUITETURA SS LTDA EPP – CNPJ nº 00.286.988/0001-05;
- KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.989.868/0001-24 e;
- R FAVERI LICITAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 48.716.987/00171, pelo atendimento a todas as exigências do edital.

Inabilita a empresa:

- ARCANTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 10.802.134/0001-80, pela falta de atendimento ao item 6.1.2 c, do edital;

II. Em ato contínuo fica estabelecido o dia 01 de setembro de 2023, às 09h30min, na sala de reuniões da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, na Av. Adhemar de Barros, 230, 1º andar sala 18 / Guarujá / SP, para Sessão Pública de abertura do Envelope 2 (Proposta Técnica).

III. Publique-se.

Guarujá, 23 de agosto de 2023.

**Luciana Goulart**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Portaria nº 276/2023**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00522/2023.15;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **ZENILDE TELES DOS SANTOS CARMO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.929, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Guarujá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.08.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria Nº 277/2023**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00529/2023.21;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **DANIELLE BERGAMO BOTTEON**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.041, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Guarujá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.08.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria nº 278/2023**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00828/2023.40;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **CRISTIANE DA SILVA VASSÃO BARRETO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.107, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.08.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria nº 279/2023**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00554/2023.46;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **CELMA FERREIRA BISPO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 19.995, cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Guarujá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.08.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Portaria nº 280/2023**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00585/2023.46;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **MARIA NIURES PIMENTEL DOS SANTOS MATIOLI**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.882, cargo Médico, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Guarujá, 23 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 23.08.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei



**3308.7080**

**OUIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!**